

Orientação – DIFAL Destino (MG) EC 87/215 – Recolhimento a cada operação

Dispõe sobre os lançamentos relativos ao “DIFAL EC 87/2015” na Escrituração Fiscal Digital (EFD) nos casos de recolhimento a cada operação ou prestação destinada a Minas Gerais.

Objetivo:

“Este manual tem o objetivo de detalhar os procedimentos a serem adotados pelos contribuintes de outras Unidades Federadas (UF) que não possuem Inscrição Estadual de Substituto Tributário (IE/ST) em Minas Gerais (MG) ou cuja inscrição estiver irregular, e não realizaram o Cadastro Simplificado de Contribuintes do ICMS - DIFAL, nos termos dos arts. 126-A ao 126-D da Parte Geral do RICMS, para os lançamentos dos valores do imposto correspondente ao “Diferencial de Alíquota” nas operações e prestações interestaduais destinadas a consumidor final mineiro não contribuinte do ICMS (Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015) na Escrituração Fiscal Digital (EFD), cujo recolhimento é realizado a cada operação ou prestação, referente ao “DIFAL Destino” e ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP), quando devido.

Lastro para o lançamento:

- NF-e e CT-e emitidos com incidência do DIFAL previsto na EC 87/2015
- Documento de Arrecadação distinto para cada operação ou prestação referente ao “DIFAL Destino” e/ou FCP da UF de destino = MG

Orientações para o lançamento:

***Vide [Manual introdutório para lançamentos e ajustes na Escrituração Fiscal Digital](#)*

Os contribuintes deverão promover os lançamentos dos valores do ICMS referente ao imposto correspondente ao “Diferencial de Alíquota” nos registros C101 (NF-e) ou D101 (CT-e), totalizando os valores correspondentes ao “DIFAL Origem” e “DIFAL Destino” na apuração dos registros E300 e filhos das respectivas UF, conforme orientações contidas no Guia Prático da EFD.

Nos casos em que os recolhimentos do “DIFAL destino” e/ou FCP devem ser feitos a cada operação ou prestação para MG, estes débitos são “definitivos” e não podem ser compensados com eventuais créditos. Dessa forma, o “DIFAL Destino” e/ou FCP quando recolhidos a cada operação ou prestação devem ser lançados como **débito especial** no REGISTRO E310: APURAÇÃO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15. (UF Destino = MG), e **todos** os recolhimentos serão informados no Registro E316. (Observação: nos casos de devolução, o contribuinte deve [requerer a restituição](#) do valor pago, não podendo se creditar na apuração do DIFAL EC87/15 – FCP na EFD).

Com isso, os valores totalizados nos campos “VL_TOT_DEBITOS_DIFAL” e “VL_TOT_DEB_FCP” do citado registro E310 provenientes dos lançamentos nos registros C101 e D101 devem ser **estornados** e lançados como débitos especiais no campo “DEB_ESP_DIFAL” e, a partir de 01/01/2017, no campo “DEB_ESP_FCP” do referido registro.

Para isso, o contribuinte deve informar os seguintes ajustes de apuração (REGISTRO E311: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA E DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15) consolidando todas as operações ou prestações cujos recolhimentos foram feitos a cada operação ou prestação, conforme detalhado abaixo:

Orientação – DIFAL Destino (MG) EC 87/215 – Recolhimento a cada operação

- Lançamentos dos “débitos especiais”: (identificar as NF-e e CT-e nos registros E313)

REGISTRO E311: Para lançamento do débito especial de DIFAL Destino (MG)

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E311"
02	COD_AJ_APUR	Código a ser utilizado: “ MG250002 ” (Débito Especial de ICMS DIFAL Destino MG – recolhimento por operação)
03	DESCR_COMPL_AJ	“ Débito Especial de DIFAL Destino MG recolhido a cada operação ou prestação ”
04	VL_AJ_APUR	Valor consolidado dos débitos de DIFAL Destino recolhidos a cada operação ou prestação para MG

Reflexo no Registro E310 (APURAÇÃO DO ICMS – OPERAÇÕES PRÓPRIAS.):

Estes valores devem ser acumulados no campo “DEB_ESP_DIFAL”

REGISTRO E311: Para lançamento do débito especial de FCP (MG)

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E311"
02	COD_AJ_APUR	Código a ser utilizado até 31/12/2016: “ MG250003 ” (Débito Especial de FCP MG – recolhimento por operação) Código a ser utilizado após 01/01/2017: “ MG350003 ” (Débito Especial de FCP MG – recolhimento por operação)
03	DESCR_COMPL_AJ	“ Débito Especial de FCP MG recolhido a cada operação ”
04	VL_AJ_APUR	Valor consolidado dos débitos de FCP recolhidos a cada operação para MG

Reflexo no Registro E310 (APURAÇÃO DO ICMS – OPERAÇÕES PRÓPRIAS.):

Estes valores devem ser acumulados no campo “DEB_ESP_DIFAL” até 31/12/2016, e, a partir de 01/01/2017, no campo “DEB_ESP_FCP”

- Lançamento dos **estornos de débito**: (identificar os documentos de arrecadação nos registros E312)

REGISTRO E311: Para estorno do débito de DIFAL Destino(MG)

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E311"
02	COD_AJ_APUR	Código a ser utilizado: “ MG230002 ” (Estorno de Débito DIFAL Destino MG – recolhimento por operação)
03	DESCR_COMPL_AJ	“ Estorno do débito de DIFAL Destino MG recolhido a cada operação ou prestação – Débito Especial ”

Orientação – DIFAL Destino (MG) EC 87/215 – Recolhimento a cada operação

04	VL_AJ_APUR	Valor consolidado dos débitos de DIFAL Destino recolhidos a cada operação ou prestação para MG
----	------------	--

Reflexo no Registro E310 (APURAÇÃO DO ICMS – OPERAÇÕES PRÓPRIAS.):

Estes valores devem ser acumulados no campo “VL_OUT_CRED_DIFAL”.

REGISTRO E311: Para estorno do débito de FCP(MG)

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E311"
02	COD_AJ_APUR	Código a ser utilizado até 31/12/2016: “MG230003” (Estorno de Débito FCP MG – recolhimento por operação) Código a ser utilizado após 01/01/2017: “MG330003” (Estorno de Débito FCP MG – recolhimento por operação)
03	DESCR_COMPL_AJ	“Estorno do débito de FCP MG recolhido a cada operação – Débito Especial”
04	VL_AJ_APUR	Valor consolidado dos débitos de FCP recolhidos a cada operação para MG

Reflexo no Registro E310 (APURAÇÃO DO ICMS – OPERAÇÕES PRÓPRIAS.):

Estes valores devem ser acumulados no campo “VL_OUT_CRED_DIFAL” até 31/12/2016, e, a partir de 01/01/2017, no campo “VL_OUT_CRED_FCP”.

Nos casos de devolução, os valores **creditados automaticamente** nos campos “VL_TOT_CREDITOS_DIFAL” e “VL_TOT_CRED_FCP” do registro E310 (UF Destino = MG) com os lançamentos feitos nos registros C101 e D101, devem ser estornados mediante outros ajustes (registros E311), uma vez que devem ser **restituídos** em processos específicos (Processo Tributário Administrativo - PTA), e identificar as NF-e e CT-e nos registros E313:

REGISTRO E311: Para estorno do crédito de DIFAL Destino(MG)

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E311"
02	COD_AJ_APUR	Código a ser utilizado: “MG210002” (Estorno de crédito DIFAL Destino MG – devolução – processo de restituição)
03	DESCR_COMPL_AJ	“Estorno do crédito de DIFAL Destino MG devolução – Processo de restituição”
04	VL_AJ_APUR	Valor consolidado do DIFAL Destino recolhido originalmente por operação ou prestação para MG

Reflexo no Registro E310 (APURAÇÃO DO ICMS – OPERAÇÕES PRÓPRIAS.):

Estes valores devem ser acumulados no campo “VL_OUT_DEB_DIFAL”.

REGISTRO E311: Para estorno do crédito de FCP(MG)

Orientação – DIFAL Destino (MG) EC 87/215 – Recolhimento a cada operação

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E311"
02	COD_AJ_APUR	Código a ser utilizado até 31/12/2016: "MG210003" (Estorno de crédito FCP MG – devolução – processo de restituição) Código a ser utilizado após 01/01/2017: "MG310003" (Estorno de crédito FCP MG – devolução – processo de restituição)
03	DESCR_COMPL_AJ	"Estorno do crédito de FCP MG devolução – Processo de restituição"
04	VL_AJ_APUR	Valor consolidado do FCP recolhido originalmente por operação para MG

Reflexo no Registro E310 (APURAÇÃO DO ICMS – OPERAÇÕES PRÓPRIAS.):

Estes valores devem ser acumulados no campo "VL_OUT_DEB_DIFAL" até 31/12/2016, e, a partir de 01/01/2017, no campo "VL_OUT_DEB_FCP"